

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Memorando nº 279 / 2023 - TRE-AL/PRE/AARI

Maceió. 07 de fevereiro de 2023.

Para: Secretária de Gestão de Pessoas

Assunto: Curso - Direito da Pessoa com Deficiência

Senhora Secretária de Gestão de Pessoas.

Com os devidos cumprimentos, considerando o grande êxito que tivemos ao proporcionar, aos servidores deste Regional, o Curso - Direito das Pessoas com Deficiência, sugiro, enquanto Assessor da AARI (Assessoria de Acessibilidade e Relações Institucionais), a abertura de nova turma para o mencionado curso, dada a grande importância da temática.

Aproveito o ensejo para informar que a professora Tatiana de Oliveira Takeda estará em Maceió, no dia 28.04.2023, o que oportunizará um encontro presencial, sem os custos de hospedagem e passagem aérea.

Em anexo, apresento a proposta enviada. Cabe-me frisar que o curso foi muito bem avaliado pelos participantes deste Tribunal e que o limite de participantes é de 50 servidores.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA FILHO, Analista Judiciário, em 07/02/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **1241560** e o código CRC **C7CFF3AĀ**.

0001217-71.2023.6.02.8000

CURSO: DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - ALAGOAS

Carga Horária: 6 (seis) horas/aula

Professora:

MA. TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA

- Professora Universitária (PUC Goiás), de Pós-Graduações, de Curso Preparativo para Concurso Público e da Escola Superior de Advocacia (ESA/GO);
- Assessora de Conselheiro no TCE/GO:
- Presidente da Comissão de Direitos da Pessoa com Deficiência da OAB/GO:
- Membro da Comissão Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência junto ao Conselho Federal da OAB:
- Mestre em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento;
- Pós-graduada em Direito Educacional, Direito da Criança, Juventude e Idoso, Ensino Estruturado para Autistas, Direito Civil e Processual Civil e outras áreas do Direito;
- Autora, Coautora e Colaboradora de Livros, Ebooks e Cartilhas;
- Administradora do perfil "Direito e Inclusão" (instagram, youtube, facebook e site);
- Lattes: http://lattes.cnpg.br/3482722999354667

Objetivo:

O curso tem por escopo principal levar os direitos da pessoa com deficiência ao conhecimento dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas para que estes possam lidar com esse público de forma apropriada no dia a dia da prestação de serviço jurisdicional ao cidadão.

Período:

28/04/2023 (sexta-feira) - das 8h às 12h - Profa. MA. Tatiana Takeda (4h/a); 28/04/2023 (sexta-feira) - das 13h às 15h - Prof. MA. Tatiana Takeda (2h/a).

Recursos Instrucionais:

A professora ministrará as aulas presencialmente e contará com apresentação em ppt sobre o tema, sendo necessário que o contratante providencie data show, microfone, notebook e caixa de som.

Ementa

- 1. Do breve histórico sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Das Barreiras Atitudinais:
- 3. Do Atendimento Prioritário;
- 4. Do Direito à Educação;
- 5. Do Direito à Diversão:
- 6. Do Direito de Votar e ser Votado;
- 7. Do reconhecimento igual perante a lei;
- 8. Da Acessibilidade;

- 9. Do Acesso à Informação e à Comunicação;
- 10. Do Acesso à Justiça;
- 11. Do Direito à Saúde;
- 12 Do Direito ao Trabalho

Metodologia (Dinâmica das Aulas):

- Aula expositiva que procura sensibilizar, informar, ensinar, despertar e interagir;
- Haverá oportunidade de diálogo de ideias e esclarecimentos afins aos discentes mediante condução e orientação da docente, visando o fomento da construção do saber com base e inspiração de metodologias ativas.;
- Público: até 50 servidores.

Investimento:

Profa. MA. Tatiana Takeda: 6 (seis) horas/aula

Valor total do investimento: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a 06 (seis) horas/aula.

Referências Bibliográficas:

BRAGA-KENYON, Paula; TIBYRIÇÁ, Renata Flores; ANDRADE, Maria América. Acompanhante Especializado no Ensino Regular. In: TIBYRIÇÁ, Renata Flores; D'ANTINO, Maria Eloisa Famá. Direitos das Pessoas com Autismo: Comentários Interdisciplinares à Lei 12.764/12. 1ª ed., São Paulo (SP): Memnon, 2018.

CARLONI, Paola Regina; FREIRE, Arnaldo Cardoso; ANDRADE, Tatiana Carilly Oliveira. Inclusão, Educação e Sociedade: educação inclusiva e equidade social. Goiânia: Benjamim, 2019.

CHAHINI, Thelma Helena Costa. O percurso da inclusão de pessoas com deficiência na educação superior. Curitiba/PR: Appris, 2016.

DANTAS, Lucas Emanuel Ricci. Políticas Públicas e Direito: Inclusão da pessoa com deficiência. Curitiba/PR: Juruá, 2016.

FARIAS, Cristiano Chaves; CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. Estatuto da Pessoa com Deficiência Comentado artigo por artigo. Salvador/BA: Juspodivm, 2019.

FIUZA, Cézar; SILVA, Marcelo Rodrigues da; OLIVEIRA FILHO, Roberto Alves de. Temas relevantes sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Salvador/BA: Juspodivm, 2018.

LEITE, Flávia Piva; RIBEIRO, Lauro Luiz Gomes; COSTA FILHO, Waldir Macieira da. Comentários ao Estatuto da Pessoa com Deficiência. São Paulo: Saraiva, 2019

LOPEZ, Gonzalo. Direitos da Pessoa com Deficiência. Coleção Sinopses para Concursos 51, 1ª ed., Salvador (BA): JusPodivm, 2020.

MADRUGA, Sidney. Pessoas com Deficiência e Direitos Humanos: Ótica da Diferença e Ações Afirmativas. 2ª ed., São Paulo (SP): Saraiva, 2016.

MENDES, Enicéia. Formação de Professores. In: TIBYRIÇÁ, Renata Flores; D'ANTINO, Maria Eloisa Famá. Direitos das Pessoas com Autismo: Comentários Interdisciplinares à Lei 12.764/12. 1ª ed., São Paulo (SP): Memnon, 2018.

MENDONZA, Renata Teixeira Villarim. O direito à educação inclusiva para crianças com o espectro autista. Curitiba: Prismas, 2017.

MENEZES, Joyceane Bezerra de. Direito das Pessoas com Deficiência Psíquica e Intelectual nas Relações Privadas. Rio de Janeiro: Processus, 2020.

MORAES, Alexandre de Direitos Humanos Fundamentais, Teoria Geral, 11ª Ed., São Paulo: Atlas, 2017.

NÓBREGA, Marcos. Os Tribunais de Contas e o Controle dos Programas Sociais. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

PAULA, Gil César Costa de: TAVARES NETO, José Querino: SANTOS, Nivaldo dos. Direito e Políticas Públicas: Aproximações e Debates. Goiânia/GO: Espaço Acadêmico, 2016.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas nas escolas. 2 ed. Rio de Janeiro: Globo/Principium.

SOUTO. Marcos Juruena Villela. Políticas Públicas. Direitos Fundamentais e Controle Judicial. Belo Horizonte/MG: Fórum. 2009

TAKEDA, Tatiana de Oliveira. A Importância da Participação dos Familiares de Alunos com Transtorno do Espectro Autista na Inclusão Escolar. In: CARLONI, Paola Regina; FREIRE, Arnaldo Cardoso; ANDRADE, Tatiana Carilly Oliveira. Inclusão, Educação e Sociedade: Educação Inclusiva e Equidade Social, Vol. 2, Goiânia (GO): Benjamin Editorial, 2019.

TAKEDA, Tatiana de Oliveira. O que você precisa saber sobre Autismo. Ludovica. 2018. Disponível em: https://direitoeinclusao.com.br/

VIEIRA, Andréa Fioroti Zacarias. O Direito à Educação Básica na Constituição Federal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

Goiânia-GO, 07 de fevereiro de 2023.

TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA:8740

Assinado de forma digital por TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA:87407019134

7019134

Dados: 2023.02.07 14:07:35 -03'00'

Tatiana de Oliveira Takeda CPF: 874.070.191-34 Direito e Inclusão CNPJ: nº 35.379.107/0001-77

Celular: 62 981163030 Email: tatianatakeda@hotmail.com



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade n° 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 07 de fevereiro de 2023. À SRACF/CODES para instrução do presente pedido de capacitação.



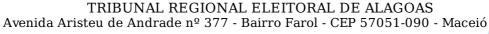
Documento assinado eletronicamente por KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária, em 07/02/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **1241619** e o código CRC **94CDE3DC**.

0001217-71.2023.6.02.8000





Maceió, 07 de fevereiro de 2023.

Devolvo pedido da unidade processo demandante do curso.



Documento assinado eletronicamente por LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA, Chefe de **Seção**, em 07/02/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre $al.jus.br/sei/controlador_externo.php?$ acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1241945** e o código CRC **9589F365**.

0001217-71.2023.6.02.8000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade n° 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 24 de fevereiro de 2023. À SRACF/CODES, para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA FILHO, Analista Judiciário, em 24/02/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1250685** e o código CRC **9B5280A0**.

0001217-71.2023.6.02.8000

E-mail - 1251565

Data de Envio:

27/02/2023 15:36:25

De

TRE-AL/SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL < sracf@tre-al.jus.br>

Para:

tatianatakeda@hotmail.com

Assunto:

Curso TRE-AL. DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO.

Mensagem:

Prezada Dra. Tatiana Takeda,

Visando instruir processo referente a proposta do curso Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser ministrado presencialmente no TRE-AL, solicito o envio de Declaração de Vedação ao Nepotismo, nos termos da Resolução CNJ nº 229/2016.

O documento pode ser enviado para sracf@tre-al.jus.br ou laerciosilva@tre-al.jus.br.

Atenciosamente,

Laércio Vitório SRACF/CODES/TRE-AL

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Declaro, para os devidos fins de direito que a presente empresa Direito e Inclusão (MEI), inscrito no CNPJ nº 35.379.107/0001-77, por intermédio de seu representante legal a Sra. Tatiana de Oliveira Takeda, CPF nº 874.070.191-34, não possui administrador, proprietário ou sócio com poder de direção que seja familiar de agente público, que preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade do TRE-AL em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança nos termos do art. 2º, V da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Goiânia, 28/02/2023

TATIANA DE OLIVEIRA
TAKEDA:87407019134
TAKEDA:87407019134
Dados: 2023.02.28 15:25:19

Tatiana de Oliveira Takeda

CPF: 874.070.191-34

Direito e Inclusão (MEI) CNPJ: nº 35.379.107/0001-77

Celular: 62 981163030

Email: tatianatakeda@hotmail.com

Conta Bancária: Caixa Econômica Federal Agência: 1575

Conta Corrente: 00055540-0





INFORMAÇÃO № 1027 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Senhora Secretária,

Chegaram os presentes autos oriundo da Assessoria de Acessibilidade e Relações Institucionais deste Regional, no intuito de atender à demanda assentada no Plano Anual de Capacitação deste exercício - PAC 2023, que demonstra a necessidade de nova turma no corrente ano, da capacitação de servidores sobre o tema "Acessibilidade e Inclusão". Foi estimada a participação de 50 (cinquenta) servidores na modalidade presencial a ser realizado no Auditório do Pleno deste Regional .

Diante disso, o Assessor daquela unidade, juntou aos autos a proposta do curso(1057801) DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, na modalidade presencial abaixo especificada:

Instrutora(contratação por Pessoa Jurídica)	Carga Horária	Investimento	Data Prevista	
Tatiana de Oliveira Takeda	6 horas	R\$5.000,00	28/04/2023	

No intuito de proceder à devida instrução deste Procedimento, informamos a existência de verba na ação própria para atender à despesa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) com a contratação da instrutora. Por oportuno, juntamos as certidões e declarações para subsidiar a análise, ressalvando que a certidão de Regularidade do FGTS da instrutora Tatiana de Oliveira Takeda informa que o Empregador não está cadastrado(1253295 e 1258003).

Por fim, sugerimos que os autos evoluam para manifestação das unidades competentes e posterior deliberação que o caso requer.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES**, **Analista Judiciário**, em 09/03/2023, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1254075 e o código CRC 947CA34D.

0001217-71.2023.6.02.8000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA 87407019134

CNPJ: 35.379.107/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:09:00 do dia 02/03/2023 < hora e data de Brasília>. Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: 109E.3905.AA1E.3F69 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 35.379.107/0001-77

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA 87407019134 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.379.107/0001-77 Certidão nº: 10030155/2023

Expedição: 09/03/2023, às 11:50:35

Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA 87407019134 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.379.107/0001-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 35,379,107/0001-77

LIMPAR

Data da consulta: 09/03/2023 12:00:58

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP -CEIS), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo

Fe	ederal (SIAFI) - CEPIM)									
	DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
	Nenhum registro encontr	ado								



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade n° 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 09 de março de 2023.

Senhor Diretor,

Trata-se de procedimento inaugurado pela Assessoria de Acessibilidade e Relações Institucionais (AARI) visando à contratação, por Instrutoria Interna, da Sra. Tatiana de Oliveira Takeda, para ministrar a capacitação "Direitos da Pessoa com Deficiência", na modalidade presencial.

A CODES/SRACF, por meio da Informação 1247305, informou que a ação de capacitação em tela **encontra-se** prevista para os servidores no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023.

Acrescentou que há verba orçamentária para atender à despesa calculada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a contratação da instrutora.

Por fim, a Unidade Técnica ressaltou que a certidão de Regularidade do FGTS da referida instrutora informa que o Empregador não está cadastrado (1258003, pg. 02).

Efetivada a instrução da demanda, conforme Informação 1254075, encaminhamos os autos à apreciação de Vossa Senhoria, sugerindo, com base no artigo 10 da Res. TRE/AL nº 15.787/2017, o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica/DG para análise e emissão de parecer técnico sobre a legalidade da contratação em tela.

Respeitosamente.

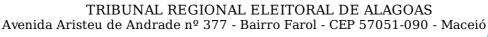


Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA**, **Secretária**, em 10/03/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1258180 e o código CRC DCF38B55.





Maceió, 10 de março de 2023.

À SGP,

Retorno o feito a esse Gabinete, para que esclareça a remessa feita por meio do Despacho GSGP (1258180), que se refere a *instrutoria interna*, aparentemente contrariando a informação da SRACF (1254075), que menciona *contratação de pessoa jurídica*, e a proposta comercial acostada no evento 1241602.

Após os devidos esclarecimentos, devem os autos serem remetidos diretamente à SEIC para aferir a compatibilidade do preço proposto.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Diretor-Geral em exercício**, em 10/03/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1258961 e o código CRC D95CCD1B.

0001217-71.2023.6.02.8000





Maceió, 13 de março de 2023.

Senhor Diretor,

Em atenção ao despacho GDG 1258961, esclarecemos que houve um equívoco no despacho GSGP 1258180. Onde se lê: Instrutoria Interna, leia-se: contratação de pessoa jurídica.

Assim, retornamos os autos a Vossa Senhoria para continuidade do feito.

Respeitosamente.



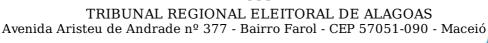
Documento assinado eletronicamente por KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária, em 13/03/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **1259812** e o código CRC **94BD3B2C**.

0001217-71.2023.6.02.8000





Maceió, 14 de março de 2023.

À **SEIC**, para manifestação sobre a compatibilidade de preço da capacitação objeto dos autos, como medida prévia à análise da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA**, **Diretor-Geral**, em 14/03/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1260741 e o código CRC 21F298D0.

0001217-71.2023.6.02.8000

E-mail - 1260882

Data de Envio:

14/03/2023 15:21:21

De

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

tatianatakeda@hotmail.com

Assunto:

Curso TRE-AL - Direitos da Pessoa com Deficiência

Mensagem:

Prezada Senhora,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar o curso Direito das Pessoas com Deficiência, conforme proposta anexa.

Desta forma, para fins de verificação da compatibilidade de preço, solicitamos documentações que comprovem o valor do objeto, podendo ser:

- a) documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente, OU
- b) tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575) Seção de Instrução de Contratação Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Anexos:

Proposta_1241602_Projeto_de_Curso___Direitos_da_PCD___TRE.AL_28.04.23__4_.pdf

De: Tatiana Takeda <tatianatakeda@hotmail.com> Pera: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>
Data: 14/03/2023 05:35 PM
Assunto: [seic] Curso TRE-AL - Direitos da Pessoa com Deficiência

Boa tarde.

Seguem notas fiscais.

Em algumas as horas/aula são diferentes, inclusive online, cujo valor é menor, daí o valor diferente.

Grata.

Prof. Tatiana Takeda

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3482722999354667 Youtube e Facebook: Direito e Inclusão Instagram: @direitoeinclusao @tatianatakedaoficial Site: www.direitoeinclusao.com.br

De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br> Enviado: terça-feira, 14 de março de 2023 18:21 Para: tatianatakeda@hotmail.com <tatianatakeda@hotmail.com> Assunto: Curso TRE-AL - Direitos da Pessoa com Deficiência

Prezada Senhora,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar o curso Direito das Pessoas com Deficiência, conforme proposta anexa.

Desta forma, para fins de verificação da compatibilidade de preço, solicitamos documentações que comprovem o valor do objeto, podendo ser:

- a) documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente, OU
- b) tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575) Seção de Instrução de Contratação Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas



Nome/Razão Social

Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

AIDF 229377/2019

Número da Nota 18

Data Emissão 23/06/2022 Código Verificação FHKB-HPCN

Inscrição Municipal 4943775

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **35.379.107/0001-77**

TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA 87407019134

Endereço R NATAL N.123 QD.07 LT.08E APT.1102

Bairro BRO ALTO DA GLORIA

Município GOIÂNIA - GO CEP 74815705 Telefone (62) 98116303

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CPF/CNPJ 06.015.041/0001-38

Endereço AV. ARISTEU DE ANDRADE N. 377

Bairro FAROL

Município MACEIO - AL CEP 57051090

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

2022NECT. Capacitacao - Curso: Direitos da Pessoa com Deficiencia SEI 0003952 - 14.2022.6.02.8000

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 859969900

Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,0	0	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,0	00	CSLL R\$ 0,00
	Demons	trativo		Cálculo do Imposto			
Valor dos Serviços		R\$	4.500,00	Valor dos Serviços		R\$	4.500,00
(-) Desconto Incondi	cionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondic	ionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federa	ais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota		R\$	4.500,00
(-) ISSQN Retido pel	lo Tomador	R\$	0,00	(-) Deduções		R\$	0,00
(=) Valor Líquido		R\$	4.500,00	(=) Base de Cálculo		R\$	4.500,00
Servico presta	Serviço prestado em Ir		nposto devido em	(x) Alíquota		%	5,00
	GOIANIA-GO GOIÂNIA-GO		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	0,00	
Valor dos R\$ 4.5	,		Desc R\$ 0			Valor da No R\$ 4.500	

Informações Importantes:

Usuário: 1

- Prestador Microempreendedor Individual SIMEI.
- Prestador não sujeito a Retenção de ISS pelo Tomador, na forma do Artigo 7° do Ato Normativo 004/2009 GAB.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.



Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 229377/2019

Número da Nota Data Emissão

01/10/2021 Código Verificação R9NI-N5L5

Inscrição Municipal 4943775

PRESTADOR DOS SERVIÇOS CPF/CNPJ 35.379.107/0001-77

TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA 87407019134 Nome/Razão Social R NATAL N.123 QD.07 LT.08E APT.1102 Endereço

BRO ALTO DA GLORIA Bairro Município

GOIÂNIA - GO CEP 74815705 Telefone (62) 98116303

TOMADOR DOS SERVIÇOS

JUSTICA FEDERA DE PRIMEIRO GRAU AL Nome/Razão Social

CPF/CNPJ 05.419.211/0001-87

AV. MENINO MARCELO SN Endereço Bairro SERRARIA MACEIO - AL CEP 57046000 Município

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A INSTRUTORA MINISTROU 06 (SEIS) HORAS DE CURSO SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DA JUSTICA FEDERAL.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 859969900 Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00		COFINS R\$ 0,00		INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
	Demonstrat	tivo				Cálculo do Imposto	
Valor dos Serviços	R\$	6		4.000,00	Valor dos Serviços	R\$	4.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	6		0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	5		0,00	(=) Valor da Nota	R\$	4.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomado	or R\$	5		0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor Líquido	R\$	5		4.000,00	(=) Base de Cálculo	R\$	4.000,00
Serviço prestado	em		Imposto devido em		(x) Alíquota	%	5,00
GOIANIA-GO			GOIÂNIA-GO		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	0,00
Valor dos Serviços Descor R\$ 4.000,00 R\$ 0,0				Valor da R\$ 4.0			

Informações Importantes:

- Prestador não sujeito a Retenção de ISS pelo Tomador, na forma do Artigo 7° do Ato Normativo 004/2009 - GAB.
 - A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

⁻ Prestador Microempreendedor Individual - SIMEI.



Nome/Razão Social

Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

AIDF 229377/2019

Número da Nota 21

Data Emissão 03/10/2022 Código Verificação RP34-DL2V

Inscrição Municipal 4943775

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **35.379.107/0001-77**

TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA 87407019134

Endereço R NATAL N.123 QD.07 LT.08E APT.1102

Bairro BRO ALTO DA GLORIA

Município GOIÂNIA - GO CEP 74815705 Telefone (62) 98116303

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social INSTITUTO DE ENSINO POLIS CIVITAS LTDA

CPF/CNPJ **05.745.509/0001-87**

Endereço RUA ANTONIO ESCORSIN N. 1650

Bairro SAO BRAZ

Município CURITIBA - PR CEP 82300490

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

AULA MAGNA MINISTRATADA NO DIA 30/09/2022, DE 4 HORAS, EM PORTO ALEGRE - PROGRAMA FAMURS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 859969900

Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,0	0	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	0	CSLL R\$ 0,00
	Demons	trativo		Cálculo do Imposto			
Valor dos Serviços		R\$	3.000,00	Valor dos Serviços		R\$	3.000,00
(-) Desconto Incondid	cionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondic	ionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federa	(-) Retenções Federais		0,00	(=) Valor da Nota		R\$	3.000,00
(-) ISSQN Retido pel	(-) ISSQN Retido pelo Tomador F		0,00	(-) Deduções	(-) Deduções R\$		0,00
(=) Valor Líquido F		R\$	3.000,00	(=) Base de Cálculo		R\$	3.000,00
Servico prestad	Serviço prestado em		nposto devido em	(x) Alíquota		%	5,00
GOIANIA-GO GOIÂNIA-GO		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	0,00		
	Valor dos Serviços Desco R\$ 3.000,00 R\$ 0,				Valor da Not R\$ 3.000, 0	· 	

Informações Importantes:

Usuário: 1

- Prestador Microempreendedor Individual SIMEI.
- Prestador não sujeito a Retenção de ISS pelo Tomador, na forma do Artigo 7° do Ato Normativo 004/2009 GAB.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade n° 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2023.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de proposição de capacitação para servidores deste Regional, no limite de 50 (cinquenta) participantes, com a realização do curso "Direito das Pessoas com Deficiência", na modalidade presencial, com a professora Tatiana de Oliveira Takeda, em continuidade a um curso anterior por ela ministrado neste Regional, na modalidade *on line* - 0003952-14.2022.6.02.8000, conforme Memorando nº 279 / 2023 - TRE-AL/PRE/AARI (1241560).

Vieram os autos para manifestação acerca da compatibilidade do preço proposto, Despacho GDG (1260741), no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como se observa de proposta presente no evento 1241602.

Para tanto, visualizando que a contratação será fundamentada com base na Lei nº 8.666/93, posto não constar dos autos, salvo melhor percepção, os elementos enumerados no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos casos de contratação direta por ela disciplinados, em consonância com Senhor Secretário de Administração, orientação do procedimentos relacionados (1244091) e com amparo na Instrução Normativa SEGES nº 73/2020, solicitamos junto à palestrante documentos fiscais ou instrumentos contratuais objetos idênticos, por comercializados. de eles possibilitassem demonstrar ofertado à que 0 preco administração é condizente com o praticado por ela no mercado.

Em atendimento, foram apresentadas documentações fiscais de igual temática, relacionadas a curso

ministrado neste Regional, na Justiça Federal de Alagoas e na Prefeitura de Goiânia, apresentando valores um pouco inferiores, por se tratar da modalidade *on line*, porém, compatíveis com o valor da hora-aula atualmente proposto.

Foi juntado aos autos:

- Certidão de regularidade Fisco Federal (página 1 1258003);
- Certidão de regularidade Fisco Estadual (página 1 1261911);
- Certidão de regularidade Fisco Municipal (página 2 1261911);
- Certidão de regularidade Débitos trabalhistas (página 3 1258003);
 - Consulta ao Cadin (página 3 1261911);
 - Consulta consolidada TCU (página 4 1261911); e
- Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo (1253295).

Quanto ao certificado de regularidade do FGTS, registramos que se trata de Microeempredor Individual - MEI (1069252) e, s.m.j, estaria dispensada dessa obrigação, considerando disposição contida na Resolução CGSN nº 140/2018, que dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), abaixo.

Resolução CGSN nº 140/2018

(...)

Art. 108. O MEI que não contratar empregado na forma prevista no art. 105 fica dispensado:

(...)

III - de declarar à Caixa Econômica Federal a ausência de fato gerador para fins de emissão da Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 13, inciso III)

Desta forma, sugerimos, s.m.j, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, no montante total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do Art. 25, Caput, da

Lei n^{o} 8.666/93, com TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA 87407019134, inscrita no CNPJ nº 35.379.107/0001-77.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de **Seção**, em 15/03/2023, às 17:10, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1261798 e o código CRC 02ED4192.

0001217-71.2023.6.02.8000



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 36765452

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

35.379.107/0001-77

EMITIDA VIA INTERNET

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

VALIDADOR: 5.555.489.566.550

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

http://www.sefaz.go.gov.br.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA. 15 MARCO DE 2023 **HORA:** 16:52:2:2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 986.688-0

Prazo de Validade: até 12/06/2023

CNPJ: 35.379.107/0001-77

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 15 DE MARCO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.





Data e hora da consulta: 15/03/2023 16:46:38

Usuário: 01941387470

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: Título: Situação Total de Registros 0
35379107 TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA 87407019134 Adimplente Há até 30 dias:

379107 TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA 87407019134 Adimplente **Há até 30 dias:**Há mais de 30 dias:

Código Credor Data/Hora de Inclusão



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2023 16:45:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA 87407019134

CNPJ: **35.379.107/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade n° 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2023.

o Despacho da SEIC (1261798), Conforme encaminho à GSAD para deliberação.



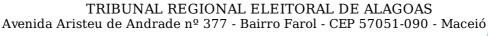
Documento assinado eletronicamente por JACKELINE MORAIS DE MELO, **Coordenadora**, em 15/03/2023, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre $al.jus.br/sei/controlador_externo.php?$ acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1262123** e o código CRC **56C28B50**.

0001217-71.2023.6.02.8000





Maceió, 15 de março de 2023.

À COFIN, para reserva de crédito e posterior remessa à AJ-DG, para análise de conformidade legal da proposição de que trata o Despacho SEIC 1261798.



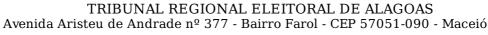
Documento assinado eletronicamente por JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração, em 15/03/2023, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **1262128** e o código CRC **49E3745A**.

0001217-71.2023.6.02.8000





Maceió, 15 de março de 2023.

À SGO,

Para as providências do despacho GSAD (1262128). Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro, em 15/03/2023, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1262141 e o código CRC 92B1970B.

0001217-71.2023.6.02.8000





Data e hora da consulta: 16/03/2023 15:11

Usuário: ***.465.684-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código Nome Moeda

70011 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS REAL - (R\$)

CNPJ Endereço CEP

06.015.041/0001-38 AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL. 57051-090

Município UF Telefone

MACEIO AL (082) 2122-7700

 Ano
 Tipo
 Número

 2023
 PE
 78

-Célula Orçamentária

Esfera PTRES Fonte de Recurso Natureza da Despesa UGR Plano Interno 1 1 167675 1000000000 339039 70390 AL CAPPAC

 Data de Emissão
 Processo
 Taxa de Câmbio
 Valor

 16/03/2023
 0001217-71.2023.6.02
 5.000,00

-Favorecido-

Código Nome

35.379.107/0001-77 TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA 87407019134

Endereço CEP

NATAL 123 APT 1102 ALTO DA GLORIA 74815-705

Município UF Telefone

GOIANIA GO

Descrição

Reserva de crédito para contratação de Curso - Direito das Pessoas com Deficiência. Informação valor no doc SEIC 1261798. PROC 0001217-71.2023.6.02.8000

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Operações						
	Data	Operação	Valor			
	16/03/2023	Inclusão	5.000,00			

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

Pré-empenho 72-2023.

Observação:

- Informação valor no doc SEIC 1261798.
- Trata-se de contratação de pessoa jurídica (vide CNPJ).

- Se a contratação não ocorrer dentro do sistema COMPRAS.GOV, não será possível emitir NE no sistema COMPRAS. Então, será necessário enviar a nota de empenho para SLC cadastrar.



Documento assinado eletronicamente por **RAZUCO PACHECO DOS REIS**, **Técnico Judiciário**, em 16/03/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1262647 e o código CRC 663EF3A9.

PROCESSO: 0001217-71.2023.6.02.8000

INTERESSADO : TRE-AL

ASSUNTO :

Parecer nº 396 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Trata-se de procedimento objetivando a participação presencial de 50 (cinquenta) servidores deste Regional no curso "Direito das Pessoas com Deficiência", a ser realizado pela professora Tatiana de Oliveira Takeda, em continuidade a um curso anterior por ela ministrado neste TRE/AL, na modalidade on line - 0003952-14.2022.6.02.8000, conforme Memorando nº 279 / 2023 - TRE-AL/PRE/AARI (1241560), conforme programação inserta no evento 1241602, com carga horária de 6h, sendo o valor do mesmo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. DO PROCEDIMENTO

A Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional, por meido da Informação 1027 (1254075), noticiou que a ação se encontra prevista no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023, objeto dos autos SEI n° 0009380-74.2022.6.02.8000, ponderando que o processo seja instruído para contratação. Outrossim, informa, também, que <u>há verba suficiente</u> na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para custear as despesas relativas ao que pretendido.

Constam dos autos Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo (1253295), Consulta ao CADIN (1261911), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no TCU (1261911), Certificado e Regularidade do FGTS (1261911).

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria para análise acerca da viabilidade da contratação (1262128), após a verificação da compatibilidade de preços pela Seção de Instrução de Contratações, conforme se observa do Despacho SEIC 1261798.

Eis uma breve síntese dos fatos contidos nos autos.

Ressalvadas as nuanças técnicas e financeiras, a cargo das unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Dessa forma, prossegue-se na análise da contratação direta, quanto ao aspecto da legalidade, na conformidade com o *iter* estabelecido no Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), sabendo-se que as contratações que tenham por objeto a realização de cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos podem ser formalizadas por intermédio de

contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13 e 25 da Lei n° 8.666, de 1993, que assim dispõem:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

(...)

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Quanto à temática do enquadramento legal, o Tribunal de Contas da União fixou o entendimento de que é viável a inexigibilidade de licitação para contratações de tal jaez, tal como consta na Decisão nº 439/1998 - Plenário, Acórdão nº 1.089/2003 - Plenário e Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara, entre outras, fulcrado no fato de que a natureza dessas contratações não possibilita uma seleção dos particulares segundo critérios objetivos, devendo a Administração demonstrar a singularidade do objeto a ser executado e a notoriedade da instituição a ser contratada (Acórdão n° 2176/2012 - Plenário), em face do que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, sem olvidar de que a singularidade do objeto a ser prestado, na ensinança de Marçal Justen Filho, "deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos especializados. (...) singular é a natureza do serviço, o número de pessoas capacitadas a executálo". (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Edição. São Paulo: Dialética, 2008, p. 350.)

Nesse sentido, a Orientação Normativa de n^{ϱ} 18, de 1^{ϱ} de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União - AGU previa:

"EMENTA: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Entretanto, a PORTARIA AGU nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 alterou a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009 e ampliou a opção de enquadramento:

"Art. 1º A Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25,CAPUT OU INCISO II, DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, CONSTATAÇÃO *IMPÕE* INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO PORAUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJÉTIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO **PERSEGUIDO** ADMINISTRAÇÃO, *MEDIANTE* **ROBUSTA** INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE **AINDA** MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI N° 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.

INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

REFERÊNCIA: Parecer nº 97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU; e, Despacho nº 976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25,caput e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."(NR) (grifos nossos)

Diante do exposto, o enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento legal o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, parece, s.m.j., adequado para o caso ora analisado, uma vez que se constata a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção, conforme instrução contida nos autos.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do § 2º do art. 25 da Lei nº 8.666/93, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso III, do Art. 26, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de

inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU n^{ϱ} 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA *COMPARAÇÃO* DA**PROPOSTA os APRESENTADA** COM**PRECOS PRATICADOS PELA FUTURA** CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

"FUNDAMENTAÇÃO DA ON 17/2011

A redação anterior da ON/AGU 17/2009 anotava a obrigatoriedade da justificativa de preço do objeto nas contratações diretas. Não há controvérsia a esse respeito, posto que requisito legalmente exigido pela Lei de Licitações e Contratações (art. 26, parágrafo único, inc. III), que comina inclusive a responsabilidade solidária de todos os participantes nos casos de superfaturamento de preços (§ 2º do art. 25).

A justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos.

Ainda, não raro, os contratos da empresa que detém exclusividade com outras pessoas físicas ou jurídicas envolvem questões de sigilo, e então esta não pode revelar o preço praticado. Da mesma forma, ainda que não exista o dever de sigilo, pode-se no máximo solicitar à empresa que revele tal informação, mas não há obrigação legal para tanto. Assim, sendo o objeto do contrato necessário para o ente público, a restrição da forma de comprovação poderia levar a um impasse, inviabilizando uma contratação necessária ao interesse público.

Por conta disso, previu-se na nova redação uma orientação genérica, "ou outros meios igualmente idôneos", justamente para permitir que a Administração demonstre a razoabilidade do preço pela forma que estiver ao seu alcance, em vista do disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública. Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.

A contratação direta não significa eliminação do dever de demonstrar a regularidade da despesa, prevista no art. 113 da Lei Geral de Licitações. Todos os meios possíveis e idôneos devem ser considerados pelo agente público para demonstrar que o preço cobrado do fornecedor exclusivo é razoável. Cumpre-se, assim, o princípio administrativo da motivação necessária e confere-se segurança ao negócio jurídico que se formalizará, sobretudo em relação \dot{a} norma do art. 113 da Lei n^o 8.666/93, que determina incumbir aos órgãos e entidades públicos a demonstração da legalidade e regularidade da despesa e da execução, clara inversão do ônus probatório que afeta a presunção de legalidade e legitimidade atribuída aos atos administrativos em geral. Pelo exposto, o presente enunciado mantém o objetivo de aclarar a forma de apresentação dessa justificativa, aprimoramentos."

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral, e sempre que possível, devem ser juntados aos autos três orçamentos distintos referentes ao serviço a ser contratado (Decisão nº 955/2002 - Plenário, DOU de 13/8/2002; Acórdão nº 980/2005 - Plenário, DOU de 22/7/2005; Acórdão nº 1945/2006 - Plenário, DOU de 20/10/2006; e Acórdão nº 1547/2007 - Plenário, DOU de 10/8/2007).

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços, o que fora devidamente cumprido pela unidade competente (Despacho SEIC 1261798)

4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA N° 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral ou pela Assessoria de Contas e

Ver	rificação	Sim	Não	Evento/Obs.
1.	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1241560
2.	É possível afirmar que é singular a necessidade pública que demanda a contratação do curso?		X	
3.	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		
4.	A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação do serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):		X	
5.	O procedimento está instruído com o detalhamento do conteúdo do curso requerido?	X		1241602
6.	O conteúdo do curso atende adequadamente à necessidade pública identificada pelo demandante da contratação e/ou destinatário dos conhecimentos?	X		1241602
7.	O procedimento está instruído com currículo detalhado do(s) instrutor(es) do curso?	X		1241602

1				
8.	É possível afirmar que é notoriamente reconhecido no mercado o fornecedor do curso selecionado? Há elementos que fundamentam o reconhecimento da alegada notoriedade pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos?		X	
9.	Existe na localidade sede do órgão, algum outro fornecedor do conteúdo do curso selecionado e que tenha previsão de realizar curso idêntico ou similar nos próximos meses (no caso de evento fora do Estado)?		X	
10.	Foi verificada pela CODES a relação de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições do(s) destinatário(s) dos conhecimentos?	X		1254075
11.	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?	X		1262642
12.	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, o subsídio de fornecimento ou prestação de	X		1261798

13.	serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo? A proposta de preço encontrase dentro do prazo de validade? Consta o domicílio bancário,	X		1241602
14.	indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?		X	
15.	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? "Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: () V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de	X		1253295

	22.06.16)".			
16.	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
Reg e trabalhista	gularidade fiscal	Sim	Não	Evento/Obs.
	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?		X	
	FGTS 1	X		1261911
17.	2. INSS	X		1261911
	3. Receita Federal	X		1261911
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X		1261911
	5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X		1261911
18.	Consta consulta ao CADIN?	X		1261911
19.	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X		1261911

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez trazidas aos autos o domicílio bancário da contratada (item 14 do check list), esta Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X do art. 4° da Resolução TRE-AL n° 15.787/2017 (Normas de Contratação), opina favoravelmente à inscrição de 50 (cinquenta) servidores deste Regional no curso presencial "Direito das Pessoas com Deficiência", a ser realizado pela professora Tatiana de

Oliveira Takeda, em continuidade a um curso anterior por ela ministrado neste TRE/AL, na modalidade on line - 0003952- $14.2022.6.02.8000,\ conforme\ Memorando\ n^{\underline{o}}\ 279$ / 2023 -TRE-AL/PRE/AARI (1241560), conforme programação inserta no evento 1241602, com carga horária de 6h, ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

À Secretaria de Administração, para o cumprimento da diligência.

Após, à superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 21/03/2023, às 16:28, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1265386 e o código CRC 2CD8B9C8.

0001217-71.2023.6.02.8000

E-mail - 1265598

Data de Envio:

21/03/2023 17:08:02

De

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

tatianatakeda@hotmail.com

Assunto:

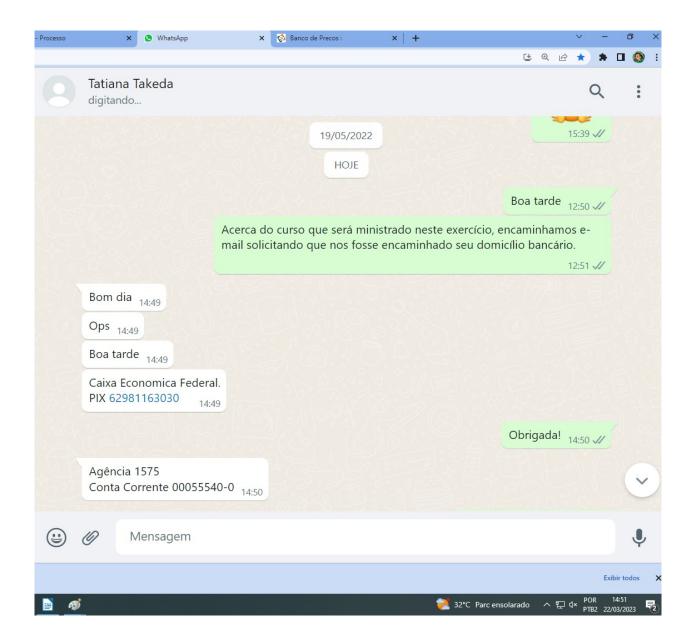
TRE/AL - Domicílio bancário

Mensagem:

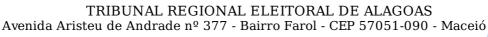
Prezada Senhora Tatiana,

Em atenção à proposta encaminhada, relacionado ao curso Direito das Pessoas com Deficiência, solicitamos que nos seja informado o domício bancário da empresa.

Atenciosamente,







Maceió, 22 de março de 2023.

Ao GSAD, após cumprimento do determinado no Parecer nº 396 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (1265386).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de **Seção**, em 22/03/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **1266258** e o código CRC **699E34AF**.

0001217-71.2023.6.02.8000





Maceió, 25 de março de 2023.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral.

Em face do Despacho SEIC 1266258, submeto os presentes autos à consideração superior de Vossa Senhoria, com vista à autorização da contratação, nos termos condições apreciados pela Assessoria **Jurídica** já (doc. 1265386).

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração, em 25/03/2023, às 00:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **1268023** e o código CRC **32DF46CF**.

0001217-71.2023.6.02.8000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade n° 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CONCLUSÃO

Maceió, 27 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Trata o presente procedimento de pretensão de contratação da Instrutora TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.379.107/0001-77, com o fito de administrar o Curso "Direito das Pessoas com Deficiência", conforme Memorando n.º 279 / 2023 - TRE-AL/PRE/AARI (1241560), objetivando a participação presencial de 50 (cinquenta) servidores deste Regional, com carga horária de 6h, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Nessa senda, vislumbra-se no presente feito o Despacho SEIC 1261798, com a sugestão de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto do Parecer n.º 396/2023 (1265386), opinou favoravelmente à contratação objeto dos autos, pela via direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, consoante anexa proposta comercial (1241602).

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, e ciente de que o evento em apreço irá colaborar com a excelência da prestação dos servidores participantes, submeto o presente procedimento à consideração superior de Vossa Excelência para a competente deliberação, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-**Geral**, em 27/03/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268377** e o código CRC **8050BFC7**.

0001217-71.2023.6.02.8000



 PROCESSO
 : 0001217-71.2023.6.02.8000

 INTERESSADO
 : @nome_interessado@

ASSUNTO : Autorização. Celebração. Instrutora TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA.

Decisão nº 1098 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de proposição para contratação do curso "Direito das Pessoas com Deficiência" na Lei $n.^{o}$ 8.666/93 e na Lei $n.^{o}$ 14.133/2021, que será realizado na modalidade presencial, objetivando a participação de 50 (cinquenta) servidores deste Regional, com carga horária de 6 horas, no valor total de $\bf R\$$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 396/2023 (1265386), cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, principalmente a Informação 1027/2023 (1254075) da SRACF, que aponta que há verba orçamentária suficiente para atender a despesa em tela, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral (1268377).

Ademais, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei n° 8.666/93, a contratação da Instrutora **TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.379.107/0001-77, com vistas à participação dos servidores deste Regional, conforme Memorando n.º 279 / 2023 - TRE-AL/PRE/AARI (1241560), consoante anexa proposta comercial (1241602).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITASPresidente



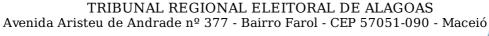
Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 29/03/2023, às 14:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1268792 e o código CRC 57CE97D7.

0001217-71.2023.6.02.8000





Maceió, 29 de março de 2023.

Sigam os autos à SRACF para as providências decorrentes da decisão 1098 1268792.



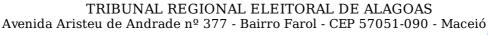
Documento assinado eletronicamente por KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária, em 29/03/2023, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1270515** e o código CRC **19F4BB2A**.

0001217-71.2023.6.02.8000





Maceió, 29 de março de 2023.

À COFIN, para emissão da nota de empenho nos autorizados pela Presidência, termos na Decisão 1098 (doc. 1268792).



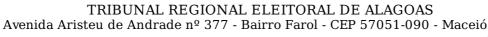
Documento assinado eletronicamente por JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração, em 29/03/2023, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 1270783 e o código CRC 5D173744.

0001217-71.2023.6.02.8000





Maceió, 30 de março de 2023.

À SGO,

Para as providências do despacho GSAD (1270783). Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro, em 30/03/2023, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1270823 e o código CRC B2D273EF.

0001217-71.2023.6.02.8000

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

Nota de Empenho: 251/2023

Nota de Empenho: 249/2023 - anulada devido a erro no Amparo Legal e Subelemento de despesa.

Observação:

A contratação não ocorreu dentro do sistema COMPRAS.GOV, portanto, o empenho foi emitido no Siafi Web e deverá ser enviado a SLC após assinatura para cadastro.

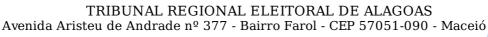


Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDO DE LUCENA ANTUNES**, **Técnico Judiciário**, em 30/03/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1271052 e o código CRC E12C5E8B.





Maceió, 30 de março de 2023.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1271052), minhas assinaturas empenhos 2023NE249 registro nos 2023NE251, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Concomitante, à SLC e SEIC para ciência da informação constante no evento (1271052) e providências pertinentes.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro, em 30/03/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1271282** e o código CRC **655C155A**.

0001217-71.2023.6.02.8000





Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código Nome Moeda

70011 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS REAL - (R\$)

CNPJ Endereço CEP

06.015.041/0001-38 AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL. 57051-090

Município UF Telefone

MACEIO AL (082) 2122-7700

 Ano
 Tipo
 Número
 Pré-empenho

 2023
 NE
 249
 2023PE000078

-Célula Orçamentária-

Esfera PTRES Fonte de Recurso Natureza da Despesa UGR Plano Interno 107675 1000000000 339039 70390 AL CAPPAC

Data de Emissão Tipo Processo Taxa de Câmbio Valor

30/03/2023 Ordinário 0001217-71.2023.6.02 - 0,00

-Favorecido-

Código Nome

35.379.107/0001-77 TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA 87407019134

Endereço CEP

NATAL 123 APT 1102 ALTO DA GLORIA 74815-705

Município UF Telefone

GOIANIA GO

-Amparo Legal-

Código Modalidade de Licitação

94 INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo Artigo Parágrafo Incíso Alínea

LEI 8.666 / 1993 25 - II -

Descrição

Contratação de Curso - Direito das Pessoas com Deficiência. Informação valor no doc SEIC 1261798, decisão nº 1098 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES, PROC 0001217-71.2023.6.02.8000

Local da Entrega

-

Informação Complementar

_

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão Data/Hora		Operação
003	30/03/2023 18:16:40	Alteração





Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens-

Natureza de Despesa Total da Lista

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 0,00

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq. Descrição Valor do Item

001 Contratação de Curso - Direito das Pessoas com Deficiência para 0,00

participação de servidores do tribunal no dia no dia 28.04.2023, o que oportunizará um encontro presencial, sem os custos de hospedagem e passagem aérea. Informação valor no doc SEIC 1261798, memorando

nº 279 / 2023 - TRE-AL/PRE/AARI, decisão nº 1098 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES, PROC 0001217-71.2023.6.02.8000

 Data
 Operação
 Quantidade Valor Unitário
 Valor Total

 30/03/2023
 Inclusão
 1,00000
 5.000,000
 5.000,00

 30/03/2023
 Anulação
 1,00000
 5.000,000
 5.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

30/03/2023 18:16:40

Gestor Financeiro

RUI CARLOS GALVAO

***.291.944-**

30/03/2023 15:45:46

Versão		Data/Hora	Operação	
	003	30/03/2023 18:16:40	Alteração	





Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

57051-090

Nota de Empenho

UG Emitente

Código Nome Moeda

70011 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS REAL - (R\$)

CNPJ Endereço CEP

06.015.041/0001-38 AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.

Município UF Telefone

MACEIO AL (082) 2122-7700

Ano Tipo Número 2023 NE 251

-Célula Orçamentária

Esfera PTRES Fonte de Recurso Natureza da Despesa UGR Plano Interno 107675 1000000000 339039 70390 AL CAPPAC

 Data de Emissão
 Tipo
 Processo
 Taxa de Câmbio
 Valor

 30/03/2023
 Ordinário
 0001217-71.2023.6.02
 5.000,00

-Favorecido-

Código Nome

35.379.107/0001-77 TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA 87407019134

Endereço CEP

NATAL 123 APT 1102 ALTO DA GLORIA 74815-705

Município UF Telefone

GOIANIA GO

-Amparo Legal-

Código Modalidade de Licitação

96 INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo Artigo Parágrafo Incíso Alínea

LEI 8.666 / 1993 25 - - -

Descrição

Trata-se de proposição para contratação do curso Direito das Pessoas com Deficiência na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 14.133/2021, que será realizado na modalidade presencial, objetivando a participação de 50 (cinquenta) servidores deste Regional, com carga horária de 6 horas. Informação valor no doc SEIC (1261798), parecer nº 396/2023 (1265386), decisão nº 1098 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES, PROC 0001217-71.2023.6.02.8000

Local da Entrega

Tribunal Regional Eleitoral

Informação Complementar

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão Data/Hora		Operação
003	30/03/2023 18:17:21	Alteração





Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

-Lista de Itens-

Natureza de Despesa Total da Lista

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 5.000,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq. Descrição Valor do Item

001 Trata-se de proposição para contratação do curso Direito das Pessoas 5.000,00

com Deficiência na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 14.133/2021, que será realizado na modalidade presencial, objetivando a participação de 50 (cinquenta) servidores deste Regional, com carga horária de 6 horas. Informação valor no doc SEIC (1261798), parecer nº 396/2023

(1265386), decisão nº 1098 / 2023 - TRÉ-AL/PRE/GPRES, PROC

0001217-71.2023.6.02.8000

DataOperaçãoQuantidade Valor UnitárioValor Total30/03/2023Inclusão1,000005.000,00005.000,000

-Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

30/03/2023 18:17:21

Gestor Financeiro

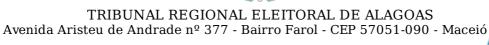
RUI CARLOS GALVAO

***.291.944-**

30/03/2023 15:45:30

(Versão Data/Hora		Operação
	003	30/03/2023 18:17:21	Alteração





Maceió, 30 de março de 2023.

À SLC, na forma do Despacho COFIN 1271282.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração, em 30/03/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1271577 e o código CRC 3E23AB52.

0001217-71.2023.6.02.8000